



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11 O, Ano XVI, Mês de Novembro de 2021.
Martins/RN, Segunda-feira, 29 de novembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
123134/2021-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da dupla "BEAT WITH SAX", que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.



Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa RENATA FALCAO LEITE, 1363714422 inscrita no CNPJ nº 15.439.659/0001-16, sediada a Rua João Niceras de Morais, nº 153- Alto de São Manoel, Mossoró/RN por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da dupla “BEAT WITH SAX”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

MARTINS/RN, 29 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 123134/2021, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artístico musical da dupla “BEAT WITH SAX”, no valor total de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, durante os dias 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARTINS/RN, 29 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa RENATA FALCAO LEITE, 1363714422 inscrita no

CNPJ nº 15.439.659/0001-16, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artístico musical da dupla “BEAT WITH SAX” no valor total de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARTINS/RN, 29 de novembro de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123134/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artístico musical da dupla “BEAT WITH SAX”, visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: RENATA FALCAO LEITE 01363714422

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais))

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.

MARTINS/RN, 29 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12312014/2021//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: RENATA FALCAO LEITE 1363714422



OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da dupla "BEAT WITH SAX" a ser realizado no dia 31/12/2021, na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 29 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL

RENATA FALCAO LEITE 1363714422 – CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
123133/2021-CPL.

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da artista "BANDA BRUNO MARTINS", que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição

necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 12.931.455/0001-00, sediada Rua Padre Victor, nº 100- Alto da Capela, Campo Grande /RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da "BANDA BRUNO MARTINS", conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 123133/2021, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da "BANDA BRUNO MARTINS", no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 12.931.455/0001-00 vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da BANDA BRUNO MARTINS no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para



realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
123133/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da "BANDA BRUNO MARTINS", visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

CONTRATADA: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.

MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 12312013//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: BANDA BRUNO MARTINS

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da "BANDA BRUNO MARTINS", a ser realizado no dia 03/01/2022, na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços,

devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 23 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL

ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES – CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
123135/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos; Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do artista "EDYR VAQUEIRO", que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração



Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa X4 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.175.186/0001-00, Sediada na Avenida Campos Sales, nº 901, Edifício Manhattan Business, sala 1306- Natal/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da "EDYR VAQUEIRO", conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 123135/2021, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da "EDYR VAQUEIRO", no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa X4 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.175.186/0001-00 vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do cantor EDYR VAQUEIRO no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123135/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir
OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor "EDYR VAQUEIRO", visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

CONTRATADA: X4 MUSIC PRODUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.
MARTINS/RN, 23 de novembro de 2021
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12312015//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADO: EDYR VAQUEIRO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do cantor "EDYR VAQUEIRO", a ser realizado no dia 05/01/2022, na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 –



REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 23 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA– PREFEITA MUNICIPAL

X4 MUSIC PRODUÇÕES LTDA – CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº

123132/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “FREQUÊNCIA 2”, que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419, inscrita no CNPJ/MF nº 28.638.808/0001-18, sediada Rua Cicero Ayres de Lima, nº 1000- Aeroporto - Mossoró/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da “FREQUÊNCIA 2”, conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

MARTINS/RN, 25 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 123132/2021, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da banda “ FREQUÊNCIA 2”, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARTINS/RN, 25 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419, inscrita no CNPJ/MF nº 28.638.808/0001-18 vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da banda FREQUÊNCIA 2 no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARTINS/RN, 25 de novembro de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123132/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira



Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda "FREQUÊNCIA 2", visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

CONTRATADA: GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.

MARTINS/RN, 25 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 12312012//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da "FREQUÊNCIA 2", a ser realizado no dia 01/01/2022, na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 29 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA– PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419 – CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
123138/2021-CPL
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da artista "BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA", que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal devem ser processados diretamente à BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA, inscrito no nº CPF nº 070.735.924-43, residente a Rua Mizael da costa nº 38, Bairro Osvaldo Januário do Rego, Encanto/RN, conforme anexo aos autos

MARTINS/RN, 26 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 123138/2021, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da Cantora "BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA", no valor total de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA



CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar a Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARTINS/RN, 26 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação dos serviços artísticos musicais “BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA”, CPF Nº 086.851.224-90, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Cantora BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA no valor total de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARTINS/RN, 26 de novembro de 2021

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123138/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Cantora “BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA”, visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

CONTRATADA: BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.

MARTINS/RN, 26 de novembro de 2021

Clécida Natalina Fernandes

Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12312018//2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Cantora “BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA”, a ser realizado no dia 05/01/2022, na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00(Dois mil reais)), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 29 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA– PREFEITA MUNICIPAL

BRENDA CIBELLY DE SOUZA COSTA – CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 123111/2021-CPL

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA

Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº

020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]



II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente à Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de peças em barras de ferros retorcidas, em formato de símbolos natalinos, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Martins, nas praças públicas, na decoração Natalina, do ano de 2021, conforme condições estabelecidas no termo de referência, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a FABIO CHARLES DIAS DE OLIVEIRA 03020861454 inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 13.860.372/0001-30, com endereço CJ Ernani Leite, S/N, Jocelin Villar, Martins/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021:

13.122.0048.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fontes 1001.0000 – Recursos Ordinário

Martins – RN, 25 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 123111/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de peças em barras de ferros retorcidas, em formato de símbolos natalinos, para decorar ruas e praças em comemoração ao natal, atendendo à secretaria municipal de cultura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, e demais condições descritas no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 25 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de peças em barras de ferros retorcidas, em formato de símbolos natalinos, para decorar ruas e praças em comemoração ao natal, atendendo à secretaria municipal de cultura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADO: FABIO CHARLES DIAS DE OLIVEIRA 03020861454 inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 13.860.372/0001-30

VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 25 de novembro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA nº 129111/2021

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser



realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 4.952,52(quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à contratação de empresa especializada para serviços de emissão de Passagem Aérea nos Trechos ida Fortaleza/ Brasília e volta Brasília/ Natal, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ATHENAS VIAGENS E TURISMO - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 24.202.699/0001-30, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1185, Tirol, Natal/RN, com o valor total de R\$ 4.952,52(quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 04 122 0007 2002 0000 MANUT.ATIV. DO GABINETE CIVIL, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 29 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº129111/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ATHENAS VIAGENS E TURISMO - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 24.202.699/0001-30, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1185, Tirol, Natal/RN, referente à contratação de empresa especializada para serviços de emissão de Passagem Aérea nos Trechos ida Fortaleza/ Brasília e volta Brasília/ Natal, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, com recursos

consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme Termo de referência em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação

Martins - RN, 29 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de emissão de Passagem Aérea nos Trechos ida Fortaleza/ Brasília e volta Brasília/ Natal, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ATHENAS VIAGENS E TURISMO - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 24.202.699/0001-30, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1185, Tirol, Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 4.952,52(quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 29 de novembro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 11 O, Ano XVI
Martins/RN, 29 de Novembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h30min, do dia 29 de Novembro de 2021,
com 11 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>